

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

## PARECER JURÍDICO N.º 02 12017

Trata o presente processo de inexigibilidade de licitação para a Prestação de Serviços Técnicos especializados em Sistemas para Gestão do Executivo Municipal: Planejamento Municipal, Execução Orçamentaria, Gestão Financeira, Controle Contábil, PPA, LDO e LOA, junto a Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe.

A situação caracterizadora da inviabilidade de licitação, encontra-se comprovada no processo

administrativo.

Passando à análise do Termo Contratual, verificamos que este foi firmado nos moldes da legislação em vigor, mais especificamente o art. 55 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, opinamos favoravelmente a assinatura do contrato em espécie, desde que atendidas as formalidades que o caso requer.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de janeiro de 201

OAB nº 5366